

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER

1. PARTES CONTRATANTES

Contratante: [Nome do Cliente], portador(a) do CPF [número], residente e domiciliado em [endereço completo].

Contratado: Rodrigo Dall'Aqua dos Santos, portador(a) do CPF [007.501.630-38], residente e domiciliado em [Rua Carlos Von Koseritz, 553/ap.304 - São João - Porto Alegre/RS].

2. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Personal Trainer pelo contratado, visando o desenvolvimento de um programa de exercícios físicos personalizado, de acordo com as necessidades e objetivos do contratante.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Elaborar um plano de treinamento adequado aos objetivos e limitações físicas do contratante.

3.2 Orientar e acompanhar o contratante na execução dos exercícios.

3.3 Estar disponível nos dias e horários combinados, exceto em casos de força maior, como doença ou outros imprevistos.

3.4 Manter sigilo sobre quaisquer informações pessoais e de saúde do contratante.

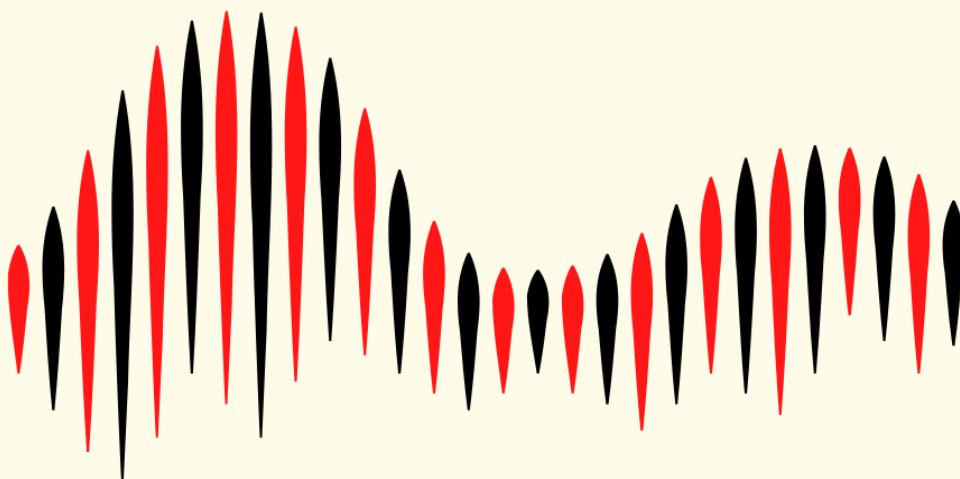
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Fornecer informações verdadeiras e completas sobre seu estado de saúde e eventuais restrições físicas.

4.2 Apresentar um atestado médico que autorize a prática de atividades físicas, se solicitado pelo contratado.

4.3 Comparecer aos treinos nos dias e horários acordados e comunicar qualquer impossibilidade com antecedência mínima de [número de horas/dias].

4.4 Efetuar os pagamentos pontualmente, conforme estipulado na cláusula 5.



Forza Applicata nello Sport

mTORsports Assessoria Esportiva
CNPJ: 31.264.091/0001-04
Rua Barão do Cotegipe, 415
sala levantamento de pesos
:: 55 51 99935.9418
forza.applicata@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor dos serviços é de R\$[150,00] por sessão (R\$ 1.200,00 por mês), com pagamento a ser realizado até o dia optado na hora de efetuar a contratação do plano.

5.2 O pagamento deverá ser realizado via assinatura através do site www.forza-aplicata.com ou [especificar método de pagamento: transferência bancária, PIX, dinheiro, etc.].

5.3 Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 20% sobre o valor em atraso, além de juros de 5% ao mês.

6. CANCELAMENTOS E REAGENDAMENTOS

6.1 O contratante poderá cancelar uma sessão com até 24h de antecedência sem cobrança adicional. Cancelamentos com menos de 24h de antecedência resultarão na cobrança integral do valor da sessão.

6.2 Caso o contratado precise cancelar uma sessão, ele deverá remarcar a sessão para uma data e horário convenientes para ambas as partes, dentro do período vigente da assinatura mensal, sem custo adicional.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato tem vigência inicial de [prazo de vigência], a partir de [data de início], podendo ser prorrogado mediante novo acordo entre as partes.

8. REAJUSTE ANUAL

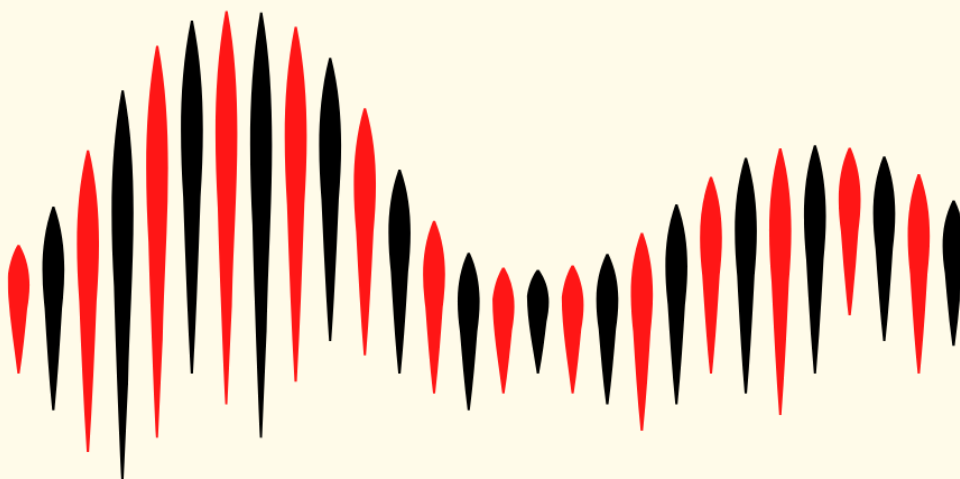
8.1 O valor dos serviços será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base no índice IPCA ou em outro índice de correção monetária aplicável, respeitando-se a legislação vigente.

8.2 O contratante será informado sobre o valor reajustado com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

9. RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 O contratante declara estar ciente de que a prática de atividades físicas envolve riscos e que será responsável por seguir as orientações do contratado, tendo que preencher obrigatoriamente o formulário de contratação da assinatura, onde consta o formulário Par-q.

9.2 O contratado não se responsabiliza por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer em decorrência da prática de exercícios físicos, desde que esteja cumprindo suas obrigações de orientação e supervisão conforme descrito.



Forza Applicata nello Sport

mTORsports Assessoria Esportiva
CNPJ: 31.264.091/0001-04
Rua Barão do Cotegipe, 415
sala levantamento de pesos
:: 55 51 99935.9418
forza.applicata@gmail.com

10. RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

10.2 Em caso de rescisão antecipada, os valores pagos não serão reembolsáveis, exceto se acordado de outra forma entre as partes.

11. FÉRIAS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

11.1 **Férias do Contratante (Aluno):** O contratante poderá interromper as sessões presenciais por motivo de férias, mediante aviso prévio de, no mínimo, 15 dias antes da data de início da pausa. Durante o período de férias do contratante, o contratado ficará à disposição para realizar as sessões de forma online, garantindo a continuidade do acompanhamento. Para a reserva do horário pré-estabelecido, o Contratante será cobrado o valor referente a 50% da hora/aula referente aos dias em que se ausentará.

11.2 **Férias do Contratado (Personal Trainer):** O contratado poderá interromper os serviços para o gozo de férias, com aviso prévio de 15 dias antes da data de início do período de férias. Durante esse período, o valor proporcional ao tempo de ausência será descontado do valor mensal cobrado ao contratante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão as partes cumprir integralmente o presente Instrumento com boa-fé e lealdade.

Parágrafo Primeiro: Qualquer tolerância em relação ao presente contrato deve ser considerada mera liberalidade, não devendo ser interpretada como novação.

13. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos que venham a surgir em decorrência do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTADO

CPF: xxxxxxxxxxxx

Rodrigo Dall'Aqua - REPRESENTANTE

CPF: 007.501.630-38

Porto Alegre, _____ de 202__.

